



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 44 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 104/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Elton aparecido Cezaretti – “Tikinho TK”) que “Institui, no calendário oficial de datas e eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste, a Semana Festival Arte de Rua e dá outras providenciais”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a "Semana Festival Arte de Rua", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de março.

Parágrafo Único - A data comemorativa de que trata o "caput" tem a finalidade de promover:

I - manifestações artísticas espontâneas em locais de visibilidade pública;

II - o acesso à cultura para a população;

III - a revitalização da paisagem;

IV - a valorização dos agentes criativos,

V - a formação de público;

VI - a atração de investimentos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL CARDOSO

-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO

-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

-1º Secretário-

CARLOS FONTES

-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 14 de setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X4XPE3005N1T7MNW>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X4XP-E300-5N1T-7MNW



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: X4XP-E300-5N1T-7MNW